PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO N.o 023

Concede Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o valor do símbolo CC-02, ao Servidor JEDAÍAS PEREIRA BELGA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Imprensa e Relações Públicas-CC-02, a partir de 30 de janeiro de 1984.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de janeiro de 1984.

ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

ARI FRANCISCO
Secretário de Administração

Revogado Conforme
Decreto N.º 121 / 84
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.299 de 31/01/84
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO